



## GABARITO

---

<b>33</b>	<b>34</b>	<b>35</b>	<b>36</b>
B	A	B	C

## QUESTÕES COMENTADAS

---

### Questão 33 (INÉDITA – 2017 – Elaborada pelo Professor)

Considerando o exposto na Lei 15.156/2010, assinale a opção correta acerca dos recursos face as decisões das comissões de promoção.

a) Das decisões das comissões de promoção caberá recurso ao Diretor-Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do ato da decisão denegatória de recursos, e sucessivamente, em igual prazo ao Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão.

b) Das decisões das comissões de promoção caberá recurso ao Diretor-Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato da decisão denegatória de recursos, e sucessivamente, em igual prazo ao Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão.

c) Das decisões das comissões de promoção caberá recurso ao Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, sem efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão denegatória de recursos, e sucessivamente, em igual prazo ao Diretor-Geral.

d) Das decisões das comissões de promoção caberá recurso ao Diretor-Geral, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato da decisão denegatória de recursos, e sucessivamente, em igual prazo ao Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão.

### Comentários

O fundamento da questão está no seguinte item:

Art. 50. Das decisões das comissões de promoção caberá recurso ao Diretor-Geral, **sem efeito suspensivo**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação do ato da decisão denegatória de recursos, e sucessivamente, em igual prazo ao Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão.

Com isso, vamos assinalar o erro de cada alternativa:

**LETRA A – Errada.** Das decisões das comissões de promoção caberá recurso ao Diretor-Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) **dias ÚTEIS**, a contar da



publicação do ato da decisão denegatória de recursos, e sucessivamente, em igual prazo ao Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão.

**LETRA B – Correta.**

**LETRA C – Errada.** Das decisões das comissões de promoção caberá recurso ao Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, sem efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da **intimação** da decisão denegatória de recursos, e sucessivamente, em igual prazo ao Diretor-Geral.

**LETRA D – Errada.** Das decisões das comissões de promoção caberá recurso ao Diretor-Geral, ~~com~~ efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato da decisão denegatória de recursos, e sucessivamente, em igual prazo ao Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão.

**GABARITO:** Letra B

## Questão 34 (INÉDITA – 2017 – Elaborada pelo Professor)

O servidor efetivo pertencente à carreira de Perito Oficial atenderá aos seguintes pré-requisitos para promoção por merecimento

- atingir um número mínimo de 250 pontos e contabilizar 6 anos de efetivo exercício na carreira, para ser promovido ao nível II.
- atingir um número mínimo de 260 pontos e contabilizar 8 anos de efetivo exercício na carreira, para ser promovido ao nível II.
- atingir um número mínimo de 270 pontos e contabilizar 10 anos de efetivo exercício na carreira, para ser promovido ao nível II.
- atingir um número mínimo de 280 pontos e contabilizar 12 anos de efetivo exercício na carreira, para ser promovido ao nível II.

## Comentários

O fundamento da questão está no seguinte item:

Art. 45. O servidor efetivo pertencente à carreira de Perito Oficial atenderá aos seguintes pré-requisitos para promoção por merecimento:

I - atingir um número mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) pontos e contabilizar 6 (seis) anos de efetivo exercício na carreira, para ser promovido ao nível II;

II - atingir um número mínimo de 270 (duzentos e setenta) pontos e contabilizar 12 (doze) anos de efetivo exercício na carreira, para ser promovido ao nível III; e

III - atingir um número mínimo de 290 (duzentos e noventa) pontos e contabilizar 18 (dezoito) anos de efetivo exercício na carreira, para ser promovido ao nível IV.

**GABARITO:** Letra A

## Questão 35 (INÉDITA – 2017 – Elaborada pelo Professor)

O servidor efetivo pertencente à carreira de Técnico Pericial atenderá aos seguintes pré-requisitos para promoção por merecimento:



- a) atingir um número mínimo de 200 (duzentos) pontos e contabilizar 6 (seis) anos de efetivo exercício na carreira, para ser promovido ao nível 2;
- b) atingir número mínimo de 220 (duzentos e vinte) pontos e contabilizar 8 (oito) anos de efetivo exercício na carreira, para ser promovido ao nível 3
- c) atingir um número mínimo de 240 (duzentos e quarenta) pontos e contabilizar 10 (dez) anos de efetivo exercício na carreira, para ser promovido ao nível 4;
- d) atingir um número mínimo de 260 (duzentos e sessenta) pontos e contabilizar 12 (doze) anos de efetivo exercício na carreira, para ser promovido ao nível 5.

## Comentários

O fundamento da questão está no seguinte item:

### **LETRA A – Errada.**

I - atingir um número mínimo de 200 (duzentos) pontos e contabilizar **4 (quatro) anos** de efetivo exercício na carreira, para ser promovido ao nível 2;

### **LETRA B – Correta.**

II - atingir número mínimo de 220 (duzentos e vinte) pontos e contabilizar 8 (oito) anos de efetivo exercício na carreira, para ser promovido ao nível 3;

### **LETRA C – Errada.**

III - atingir um número mínimo de 240 (duzentos e quarenta) pontos e contabilizar **12 (doze) anos** de efetivo exercício na carreira, para ser promovido ao nível 4;

### **LETRA D – Errada.**

IV - atingir um número mínimo de 260 (duzentos e sessenta) pontos e contabilizar **18 (dezoito) anos** de efetivo exercício na carreira, para ser promovido ao nível 5.

**GABARITO:** Letra B

## Questão 36 (INÉDITA – 2017 – Elaborada pelo Professor)

Considerando o exposto na Lei 15.156/2010, assinale a opção correta

- a) A Avaliação Funcional do servidor efetivo será efetuada mediante a atribuição de até 200 pontos e ocorrerá a cada 3 anos.
- b) A Avaliação Funcional do servidor efetivo será efetuada mediante a atribuição de até 240 pontos e ocorrerá a cada 2 anos.
- c) A Avaliação Funcional do servidor efetivo será efetuada mediante a atribuição de até 200 pontos e ocorrerá a cada 2 anos.
- d) A Avaliação Funcional do servidor efetivo será efetuada mediante a atribuição de até 240 pontos e ocorrerá a cada 3 anos.

## Comentários

O fundamento do item é o art. 43:



## **LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA IGP-SC**

RETA FINAL  
QUESTÕES 33 - 36 – PROF. TIAGO ZANOLLA

Art. 43. A Avaliação Funcional do servidor efetivo será efetuada mediante a atribuição de até **200 (duzentos) pontos** e ocorrerá a cada **2 (dois) anos**, assim distribuída:

**GABARITO:** Letra C